



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL PROAE nº 01/2024 – PROGRAD/UFVJM

EDITAL Nº 01 – *Produção de Material Didático para a Disciplina de Probabilidade e Estatística com Aplicações às Ciências Agrárias*

EDITAL DE SELEÇÃO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS UNAÍ.

O Instituto de Ciências Agrárias (ICA) torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de bolsista para o projeto: *Produção de Material Didático para a Disciplina de Probabilidade e Estatística com Aplicações às Ciências Agrárias*.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Selecionar discente de curso de graduação da UFVJM para atuar em projeto vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, administrado pela Pró-Reitoria de Graduação, a fim de:
 - I incentivar o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;
 - II ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade;
 - III estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;
 - IV contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;
 - V promover a socialização de experiências em práticas de ensino na Instituição.

2 DAS VAGAS

- 2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para discente bolsista e 01 (uma) vaga para discente voluntário, para desenvolver atividades junto ao projeto acima descrito coordenado pelo professor **Emerson Bastos**.
- 2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente edital.
- 2.3 Havendo vaga para bolsista dentro do período de validade deste edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:
 - a) regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM
 - b) que apresentem coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0 (sessenta).
- 3.2 Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo III deste edital) e Histórico Escolar atualizado (Imprimir do e-campus) com os dados do candidato e descrição do CRA.
- 3.3 A documentação necessária para inscrição deverá ser enviada para o e-mail **emersonbastos@ufvjm.edu.br** no período de **02/11/2024 à 05/11/2024**.

4 DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de prova escrita e análise de currículo.
- 4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).
- 4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:
 - a) maior CRA;
 - b) candidato com maior idade.
- 4.4 Este processo seletivo será válido por dois semestres letivos.
 - 4.4.1 A substituição do bolsista ou voluntário poderá ocorrer em caso de descumprimento dos compromissos descritos na Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e no Edital PROAE nº 01/2024.

5 DAS AVALIAÇÕES

- 5.1 A avaliação será realizada na data, horários e locais especificados no Anexo I deste Edital.
- 5.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, portando documento de identidade e Histórico Escolar (impresso através do e-campus).
- 5.3 O conteúdo da Avaliação e a Bibliografia de Referência estão descritos no Anexo II deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pelo Instituto de Ciências Agrárias, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

6.2 Caberá ao coordenador do projeto encaminhar à Prograd o edital de seleção de discentes para atuar no projeto Proae, acompanhado dos documentos comprobatórios do processo de seleção (incluindo avaliações, barema de entrevista elaborado pelo docente preenchido e assinado pelo avaliador; histórico escolar e outros pertinentes) para fins de registro e implementação da bolsa.

7 DOS RECURSOS

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

8 DA ADMISSÃO E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES NO PROAE

8.1 A admissão no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do(s) discente(s) obedecerão a um Plano de Trabalho, elaborado pelo professor coordenador do projeto.

8.3 O bolsista se comprometerá a dedicar 20 (horas) horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, bem como cumprir as demais atribuições dispostas na Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.

8.4 As atividades desenvolvidas no Proae não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do discente.

8.5 O projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá ao professor coordenador elaborar e controlar o horário do discente a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições que lhe são pertinentes, conforme a Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e o Edital PROAE nº 01/2024.

9.2 O discente voluntário obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para o bolsista, exceto no que tange ao caráter financeiro.

9.3 A bolsa Proae tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

9.4 A bolsa Proae não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados, e não gera vínculo empregatício.

9.5 não será permitida a participação simultânea pelos discentes em dois projetos Proae, ainda que seja em caráter voluntário.

9.6 O discente e o docente que se inserem no Proae comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.

9.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Unaí, 01 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Leandro A F Tavares
Diretor da Unidade Acadêmica
ICA/UFVJM



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

ANEXO I – Relação do número de vagas e salas para a realização das avaliações

Seleção para 01 discente bolsista e 01 voluntário junto ao Projeto “Produção de Material Didático para a Disciplina de Probabilidade e Estatística com Aplicações às Ciências Agrárias”, vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, Edital nº 01/2024:

Tipo de Avaliação	Data	Local	Horário
Prova Escrita	06/11	Laboratório de Informática do Instituto de Ciências Agrárias – ICA Campus Unai	14hs
Análise de Currículo	06/11		

Os candidatos deverão apresentar-se no local, data e horário acima estipulados, portando os documentos constantes no item 5 do Edital 01/2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

ANEXO II - Conteúdo programático

CONTEÚDO	BIBLIOGRAFIA
Estatística Descritiva	BUSSAB, Wilton de Oliveira; MORETTIN, Pedro A. Estatística Básica. 9. São Paulo Saraiva 2017.
Cálculo de Probabilidades	
Variáveis Aleatórias: Discretas e Contínuas	
Distribuições de Variáveis Aleatórias: Binomial e normal	
Variáveis Aleatórias Bidimensionais	
Amostragem	
Intervalos de Confiança: Médias e Proporções	
Testes de Hipóteses	



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

ANEXO III – Formulário de inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS PARA O PROAE			
NOME COMPLETO:			
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	SEXO: () Masculino () Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:			
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:	
Título do Projeto/ Professor Coordenador (conforme consta no edital):			
DECLARAÇÃO			
Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e da Resolução CONSEPE vigente, a qual normatiza o Programa de Apoio ao Ensino na UFVJM.			
Local/data: _____, ____ de _____ de _____.			
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO PARA USO DA SECRETARIA			
Observação: () Inscrição deferida () Inscrição indeferida			



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Anexo IV

Título do Projeto:
Produção de Material Didático para a Disciplina de Probabilidade e Estatística com Aplicações às Ciências Agrárias

Discente:	Matrícula:		
NOTAS DA PROVA ESCRITA			
	Notas	Pontuação	
Peso 1	90 - 100	10	
	80 - 89,9	9	
	70 - 79,9	8	
	60 - 69,9	7	
	< 60	0	
CRA (coeficiente de rendimento acadêmico)			
	Notas	Pontuação	
Peso 2	90 - 100	10	
	80 - 89,9	9	
	70 - 79,9	8	
	60 - 69,9	7	
Experiência Acadêmica			
	Notas	Pontuação	
Peso 3	Monitoria; Projeto registrado de pesquisa ou ensino ou extensão.	5 por atividade (no máximo duas atividades)	Por projeto (no máximo 2 projetos com duração mínima de 90 dias cada)